



MOÇÃO N° 73

REPÚDIO de diretriz do Governo Estadual de possível cancelamento, a partir do ano letivo de 2018, do turno noturno em diversas escolas estaduais de Jundiaí.

APRESENTADA


Presidente
19-09-2017

APROVADO


Presidente
10/10/2017

É importante manterem-se instituições de ensino público de qualidade, garantindo ao aluno o direito de estudar próximo de sua residência e a continuidade dos estudos mesmo já desempenhando alguma atividade profissional. Daí porque o turno escolar noturno sempre foi de extrema importância para os jovens que, necessitados de iniciar a vida profissional cada vez mais cedo, nele encontraram a única possibilidade de concluir os estudos, seja no ensino fundamental seja no ensino médio.

Porém, segundo diretriz do Governo Estadual, poderá ser cancelado, a partir do ano letivo de 2018, o turno noturno em escolas estaduais, como, por exemplo, em Jundiaí, na Escola Estadual “Adoniro Ladeira” – importante instituição pública de ensino fundamental e médio que atende centenas de crianças e adolescentes e que sempre funcionou em três turnos (manhã, tarde e noite) –, caso em que os alunos terão de deslocar-se a longa distância para outras escolas, como a Escola Estadual “Dr. Antenor Soares Gandra” ou a Escola Estadual “Diógenes Duarte Paes”, que já sofrem superlotação em prejuízo da qualidade do ensino.

Na expectativa de que o Governo Estadual reconsidere sua decisão,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO de diretriz do Governo Estadual de possível cancelamento, a partir do ano letivo de 2018, do turno noturno em diversas escolas estaduais de Jundiaí. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado, GERALDO ALCKMIN; 2. Secretário de Estado da Educação, JOSÉ RENATO NALINI.

Sala das Sessões, 19-09-2017.


ARNALDO FERREIRA DE MORAES (Arnaldo da Farmácia)



31ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

REQUERIMENTO VERBAL DE ADIAMENTO

para a Sessão Ordinária de 10 de outubro de 2017

MOÇÃO N.º 73/2017 – ARNALDO FERREIRA DE MORAES

REPÚDIO DE DIRETRIZ DO GOVERNO ESTADUAL DE POSSÍVEL CANCELAMENTO, A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2018, DO TURNO NOTURNO EM DIVERSAS ESCOLAS ESTADUAIS DE JUNDIAÍ. .

Autor do Requerimento: **Arnaldo Ferreira de Moraes**

Votação: favorável

*Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO***